

Ações de Auxílio financeiro nutricional e Auxílio no pagamento de Tarifas de energia elétrica e água/esgoto sanitário:

- **Instrumento da Parceria:** Termo de Fomento nº 151/2021 e Processo nº 201910319003645, celebrado entre a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social - SEDS e Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo (CNPJ 25.006.149/0001-09).

- Vigência: 29/11/2021 à 28/11/2022.

- **Objeto da Parceria:** Pagamento de despesas relacionados ao fornecimento de energia elétrica, água e esgoto utilizados pela entidade parceira na execução dos seus programas sociais.

- Prestação de Contas:

a) **Auxílio Nutricional:** A prestação de contas é feita na medida em que se dão os repasses financeiros.

b) **Água, esgoto e energia elétrica:** Não existe prestação de contas por parte da entidade uma vez que o pagamento é efetuado diretamente pela SEDS para as concessionárias dos serviços públicos, encontrando-se em dias e aprovadas.

- Público-alvo:

a) **Auxílio Nutricional:** crianças, adolescentes, famílias, pessoas idosas e com deficiência.

b) **Água, esgoto e energia elétrica:** Todos os usuários atendidos pelas Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo.

- Capacidade de atendimento:

a) **Auxílio Nutricional:** 150 pessoas.

b) **Água, esgoto e energia elétrica:** Não mensurável.

- Valor da Parceria:

- **Para o auxílio financeiro nutricional:** existe uma *per capita* de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) calculado por dia dias úteis dentro de cada mês. De 1º de janeiro a 31 de agosto de 2022 a entidade recebeu a quantia de R\$ 33.075,00 (trinta e três mil, setenta e cinco reais).

- **Para o auxílio financeiro para pagamento das tarifas de energia elétrica:** Existe um valor já estabelecido que é pago pela SEDS diretamente para a concessionária do serviço público, no valor mensal até o limite de R\$ 3.986,75 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais, setenta e cinco centavos).

- **Para o auxílio financeiro para pagamentos da tarifa de água e esgoto:** Existe um valor já estabelecido que é pago pela SEDS diretamente para a

concessionária do serviço público, no valor mensal até o limite de R\$ 2.249,18 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais, dezoito centavos).

- **Valor total da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício:** os recursos não se destinam ao pagamento de pessoal.